

PROPOSTA N.º 241/2024

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista ao desenvolvimento de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

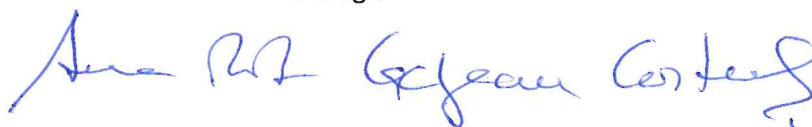
- I. A Equipa de Jovens de Nossa Senhora (adiante denominada EJNS) endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de *apoio não financeiro* extemporâneo, no âmbito do Regulamento da Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade (RAAFA) sob a forma de cedência de autocarro para os seus peregrinos para deslocação a Nadadouro e regresso ao Campo Grande, Lisboa;
- II. A cedência decidida ficou condicionada à respetiva disponibilidade e ao cumprimento das normas de utilização do autocarro da JFA;
- III. O apoio não financeiro solicitado pela EJNS consiste na cedência de transporte para deslocação dos peregrinos de Fátima a Lisboa;
- IV. O pedido refere-se ao próximo dia 13 de outubro de 2024, entre as 17h00 e as 19h30;
- V. A data solicitada coincide com a disponibilidade do autocarro e do Sr. Motorista;

- VI. O presente pedido de apoio foi solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) registado com o nº 24 que deu entrada nos nossos serviços a 04/10/2024;
- VII. A EJNS assume o compromisso da boa utilização deste equipamento, tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da JFA;
- VIII. O presente pedido de apoio não financeiro cifrar-se-ia num máximo de 479,40€ (quatrocentos e setenta e nove euros e quarenta cêntimos), o que correspondente ao cálculo dos encargos com as viagens (248Km x €1,35= €334,80, portagens= €30,60 e despesas do motorista e de alimentação = €132), tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade.

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine o deferimento deste pedido de apoio não financeiro para os efeitos e nos termos da presente proposta.

Lisboa, em 10 de outubro de 2024

A Vogal



Ana Rita Costenla